

LEI Nº 1.213 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Nº de ordem	<u>1.213/2017</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	<u>06 / 03 / 2017</u>
	
Responsável	

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Orquestra de Sanfoneiros e Violeiros de Montividiu - GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 21.496.338/0001-56, situada na Avenida Rio Verde, nº 441 - Centro, Montividiu – Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal